

MUNICÍPIO DE PALMITOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2024
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 15/2024

OBJETO: RATEIO DAS DESPESAS DO CONSÓRCIO
INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
(CINCATARINA).

0001

SOLICITAÇÃO Nº 43/2024	
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
1. ÓRGÃO SOLICITANTE	Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento
2. DESCRIÇÃO DO OBJETO (NÃO DOS ITENS)	O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO RATEIO DAS DESPESAS DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA (CINCATARINA).
3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO	<p>A contratação de consórcios para a realização de licitações de forma consorciada traz consigo uma série de vantagens significativas, tanto para os participantes envolvidos quanto para a administração pública. Um dos benefícios-chave é a possibilidade de alcançar economias de escala, uma vez que a união de diversas entidades permite a aquisição de bens e serviços em maior quantidade, resultando em custos mais baixos para todos os envolvidos. Além disso, os consórcios viabilizam o compartilhamento de recursos entre os participantes, não apenas em termos financeiros, mas também no que diz respeito a conhecimentos técnicos, experiências e habilidades específicas. Essa colaboração facilita a gestão eficiente de projetos e a superação de desafios complexos. Outro ponto crucial é a ampliação da capacidade técnica e operacional proporcionada pelos consórcios. Ao combinar as competências individuais dos participantes, é possível enfrentar projetos que demandam uma variedade de conhecimentos especializados, garantindo uma abordagem abrangente e bem-sucedida. Sendo exatamente esse o ponto quanto a realização de comissões especiais para padronização ou até mesmo avaliação de amostras. Dessa forma, a contratação de consórcios para a realização de licitações emerge como uma estratégia abrangente e eficaz para otimizar recursos, gerenciar riscos e promover uma gestão mais eficiente e inovadora de projetos e serviços públicos.</p> <p>O Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA é uma entidade pública multifinalitária, constituído na forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, integrando, nos termos da lei, a administração indireta dos entes da federação consorciados, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32, com sede na Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto, Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800, e Central Executiva estabelecida na Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, no Município de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina.</p> <p>Com a aprovação da Lei Municipal, o consórcio público passou a integrar a estrutura administrativa do município, pertencendo a administração indireta, nos termos da Lei.</p> <p>Por sua vez, o CINCATARINA tem por objetivo estabelecer relações de cooperação federativa, através de ações de interesse comum, para promover a inovação e a modernização da gestão pública e por finalidades o desenvolvimento de programas, projetos, atividades e operações especiais nas áreas de atuação governamental de Administração, Defesa Nacional, Segurança Pública, Relações Exteriores, Assistência Social, Previdência Social, Saúde, Trabalho, Educação, Cultura, Direitos da Cidadania, Urbanismo, Habitação, Saneamento, Gestão Ambiental e Ciência e Tecnologia.</p> <p>Em razão de ser uma entidade pública multifinalitária, constituído na forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, na forma da Lei Federal n. 11.107/05, de seu regulamento (Decreto Federal n. 6.017/07) e das demais disciplinas legais aplicáveis à matéria, a utilização será através de Termos de Uso de programas, projetos, atividades e operações especiais nas áreas de atuação governamental de interesse do município consorciado.</p> <p>O CINCATARINA é extremamente importante para a Municipalidade em razão da realização de licitações compartilhadas, que auxiliam na diminuição de trabalho da própria estrutura administrativa, visto a desnecessidade de realizar várias licitações, que agora com maestria o Consórcio realiza, e ainda, há todo um controle efetivo da fase externa realizada, o que facilita e traz eficiência para as aquisições públicas de materiais de qualidade.</p> <p>Ademais, a Lei 14.133/2021 permite a contratação direta, em regime de dispensa de licitação:</p> <p><i>Art. 75. É dispensável a licitação: [...]</i></p> <p><i>XI – para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação.</i></p>

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO A solução é a Gestão de forma consorciada de recursos públicos, visando ofertar um serviço de melhor qualidade e mais eficiente para a Administração Pública e a sociedade em geral.
5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO Considerando que, o Consórcio cumpre com todos os requisitos legais e jurídicos para a contratação e possuiu plenas condições de atender a municipalidade na atividade em que se propõem a realizar trazendo eficiência ao município, bem como o desenvolvimento.
6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO Para o ano de 2025, o valor que o Município de Palmitos repassará mensalmente ao CINCATARINA foi fixado a partir da metodologia de valores definidos pela Assembleia Geral dos Consorciados, conforme RESOLUÇÃO Nº 105/20234. O valor é fixado em cima de índices de rateio, de acordo com o valor do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) O CONTRATANTE entregará ao CONTRATADO durante o exercício de 2025 o valor total de R\$ 83.208,00 (Oitenta e três mil duzentos e oito reais) divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 6.934,00 (Seis mil novecentos e trinta e quatro reais)
7. INDICAÇÃO DO FISCAL E DO GESTOR O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor o Sr. Rodrigo Henrique Timm, e como fiscal a Sra Iva Cristina Zittlau, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.
8. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO EM BAIXO, MÉDIO OU ALTO Alto
9. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (APENAS NOS CASOS DE INEXIGIBILIDADE) Considerando que o Município é ente consorciado ao CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, conforme a Lei Municipal nº 4.232/2024, o qual constitui, portanto, ente de sua administração indireta, não há outras opções disponíveis no mercado que possam oferecer as mesmas condições e características da presente contratação
10. CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA , Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32, com sede na Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, sala 1305, Bairro Canto, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, André Luiz de Oliveira .
11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 75, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, que dispõe: Na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação. XI - para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação; A contratação para a realização de ações de interesse comum também se baseia, na aprovação da Lei Municipal Nº. 4.2232/2023 que autoriza o ingresso e adesão do Município de Palmitos ao consórcio.

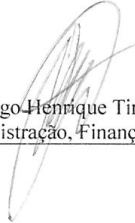
Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PALMITOS

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas provenientes da contratação do objeto do presente Termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2025:

PROJ ATIVIDADE: 2.006 - CONTRIBUIÇÃO, SUBVENÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO			
Despesa	Complemento	Especificação	Valor Total
20	3.1.71.70	Transferência a Consórcios Públicos Rateio Despesas de Manutenção	R\$ 46.352,00
22	3.3.71.70		
24	4.4.71.70		

Município de Palmitos SC, 18 de dezembro de 2024.


Rodrigo Henrique Timm
Secretario de Administração, Finanças e Planejamento

DAIR
JOCELY
ENGE:0318
4587991

Assinado digitalmente por DAIR
JOCELY ENGE 03184587991
ND, C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Videoconferencia - 0318-83230573000139, CN=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=em branco, CN=DAIR JOCELY ENGE 03184587991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizado
Data: 2024.12.18 15:21:32-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

Nº 6257534: RESOLUÇÃO Nº 105/2024

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=td:6257534>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



Resolução n. 0105/2024

DISPÕE SOBRE A TABELA DO RATEIO FIXO MENSAL PARA A MANUTENÇÃO DO CINCATARINA NO EXERCÍCIO DE 2025 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Ércio Kriek, Prefeito Municipal de Pomerode - SC, no uso de suas atribuições legais, contidas no Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio Público;

CONSIDERANDO que a Assembleia Geral do Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, aprovou o rateio para a manutenção do CINCATARINA no exercício de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecida a tabela de Rateio Fixo Mensal para Manutenção do CINCATARINA no exercício de 2025.

CÓD	MUNICÍPIO	3.1.71.70		3.3.71.70		4.4.71.70		RATEIO MÊS VALOR R\$
		ÍNDICE RATEIO	VALOR R\$	ÍNDICE RATEIO	VALOR R\$	ÍNDICE RATEIO	VALOR R\$	
1	Abdon Batista	0,65	3.328,00	0,65	1.040,00	1	550,00	4.918,00
2	Abelardo Luz	1,15	5.888,00	1,15	1.840,00	1	550,00	8.278,00
3	Agrolândia	0,85	4.352,00	0,85	1.360,00	1	550,00	6.262,00
4	Agrolômica	0,65	3.328,00	0,65	1.040,00	1	550,00	4.918,00
5	Agua Doce	0,75	3.840,00	0,75	1.200,00	1	550,00	5.590,00
6	Agua de Chapecó	0,65	3.328,00	0,65	1.040,00	1	550,00	4.918,00
7	Agua das Fritas	0,65	3.328,00	0,65	1.040,00	1	550,00	4.918,00
8	Agua das Mortas	0,65	3.328,00	0,65	1.040,00	1	550,00	4.918,00
9	Alfredo Wagner	0,85	4.352,00	0,85	1.360,00	1	550,00	6.262,00
10	Alto Bela Vista	0,65	3.328,00	0,65	1.040,00	1	550,00	4.918,00
11	Anchieta	0,65	3.328,00	0,65	1.040,00	1	550,00	4.918,00
12	Angelina	0,65	3.328,00	0,65	1.040,00	1	550,00	4.918,00
13	Anita Garibaldi	0,65	3.328,00	0,65	1.040,00	1	550,00	4.918,00
14	Anitópolis	0,65	3.328,00	0,65	1.040,00	1	550,00	4.918,00
15	Antônio Carlos	0,85	4.352,00	0,85	1.360,00	1	550,00	6.262,00
16	Apúlia	0,75	3.840,00	0,75	1.200,00	1	550,00	5.590,00
17	Araçá	0,65	3.328,00	0,65	1.040,00	1	550,00	4.918,00
18	Araquari	1,65	6.448,00	1,65	2.640,00	1	550,00	11.638,00
19	Araucária	1,95	9.984,00	1,95	3.120,00	1	550,00	13.654,00
20	Armação	0,65	3.328,00	0,65	1.040,00	1	550,00	4.918,00
21	Arroio Trinta	0,65	3.328,00	0,65	1.040,00	1	550,00	4.918,00
22	Aventado	0,65	3.328,00	0,65	1.040,00	1	550,00	4.918,00

23	Accura	0,65	3.328,00	0,65	1.040,00	1	550,00	4.918,00
24	Atalanta	0,65	3.328,00	0,65	1.040,00	1	550,00	4.918,00
25	Aurora	0,65	3.328,00	0,65	1.040,00	1	550,00	4.918,00
26	Balneio Arroio do Silva	0,95	4.864,00	0,95	1.520,00	1	550,00	6.934,00
27	Balneio Barra do Sul	0,95	4.864,00	0,95	1.520,00	1	550,00	6.934,00
28	Balneio Camboriú	2,9	14.848,00	2,9	4.640,00	1	550,00	20.038,00
29	Balneio Gaivota	0,95	4.864,00	0,95	1.520,00	1	550,00	6.934,00
30	Balneio Pícaras	1,35	6.912,00	1,35	2.160,00	1	550,00	9.622,00
31	Balneio Ricado	0,95	4.864,00	0,95	1.520,00	1	550,00	6.934,00
32	Bandeirante	0,65	3.328,00	0,65	1.040,00	1	550,00	4.918,00
33	Barra Bonita	1,65	8.448,00	1,65	2.640,00	1	550,00	11.638,00
35	Bela Vista do Toldo	0,65	3.328,00	0,65	1.040,00	1	550,00	4.918,00
36	Belmonte	0,65	3.328,00	0,65	1.040,00	1	550,00	4.918,00
37	Benedicto Novo	0,85	4.352,00	0,85	1.360,00	1	550,00	6.262,00
38	Biguacu	2,05	10.496,00	2,05	3.280,00	1	550,00	14.326,00
39	Blumenau	3,2	16.384,00	3,2	5.120,00	1	550,00	22.054,00
40	Bocaina do Sul	0,65	3.328,00	0,65	1.040,00	1	550,00	4.918,00
41	Bom Jardim da Serra	0,65	3.328,00	0,65	1.040,00	1	550,00	4.918,00
42	Bom Jesus	0,65	3.328,00	0,65	1.040,00	1	550,00	4.918,00
43	Bom Jesus do Oeste	0,65	3.328,00	0,65	1.040,00	1	550,00	4.918,00
44	Bom Retiro	0,75	3.840,00	0,75	1.200,00	1	550,00	5.590,00
45	Bombinhas	1,35	6.912,00	1,35	2.160,00	1	550,00	9.622,00
46	Botuverá	0,65	3.328,00	0,65	1.040,00	1	550,00	4.918,00
47	Braço do Norte	1,45	7.424,00	1,45	2.320,00	1	550,00	10.294,00
48	Braço do Trombudo	0,65	3.328,00	0,65	1.040,00	1	550,00	4.918,00
49	Brundópolis	0,65	3.328,00	0,65	1.040,00	1	550,00	4.918,00
50	Brusque	2,7	13.824,00	2,7	4.320,00	1	550,00	18.694,00
51	Capitão	2,05	10.496,00	2,05	3.280,00	1	550,00	14.326,00
52	Caibi	0,65	3.328,00	0,65	1.040,00	1	550,00	4.918,00
53	Calmon	0,65	3.328,00	0,65	1.040,00	1	550,00	4.918,00
54	Camboriú	2,35	12.032,00	2,35	3.760,00	1	550,00	16.342,00
55	Campo Alegre	0,85	4.352,00	0,85	1.360,00	1	550,00	6.262,00
56	Campo Belo do Sul	0,65	3.328,00	0,65	1.040,00	1	550,00	4.918,00
57	Campo Eré	0,75	3.840,00	0,75	1.200,00	1	550,00	5.590,00
58	Campos Novos	1,45	7.424,00	1,45	2.320,00	1	550,00	10.294,00
59	Canelinha	0,95	4.864,00	0,95	1.520,00	1	550,00	6.934,00
60	Canoinhas	1,75	8.960,00	1,75	2.800,00	1	550,00	12.310,00
61	Capão Alto	0,65	3.328,00	0,65	1.040,00	1	550,00	4.918,00
62	Capinzal	1,25	6.400,00	1,25	2.000,00	1	550,00	8.950,00
63	Capivari de Baixo	1,25	6.400,00	1,25	2.000,00	1	550,00	8.950,00
64	Catandivas	0,85	4.352,00	0,85	1.360,00	1	550,00	6.262,00
65	Caxambu do Sul	0,65	3.328,00	0,65	1.040,00	1	550,00	4.918,00

66	Ceslo Ramos	0,65	3.328,00	0,65	1.040,00	1	550,00	4.918,00
67	Cerro Negro	0,65	3.328,00	0,65	1.040,00	1	550,00	4.918,00
68	Chapadão do Lageado	0,65	3.328,00	0,65	1.040,00	1	550,00	4.918,00
69	Chapicó	3	15.360,00	3	4.800,00	1	550,00	20.710,00
70	Cocal do Sul	1,15	5.888,00	1,15	1.840,00	1	550,00	8.278,00
71	Concórdia	2,3	11.776,00	2,3	3.680,00	1	550,00	16.006,00
72	Cordeira Alta	0,75	3.840,00	0,75	1.200,00	1	550,00	5.590,00
73	Coronel Freitas	0,85	4.352,00	0,85	1.360,00	1	550,00	6.262,00
74	Coronel Martins	0,65	3.328,00	0,65	1.040,00	1	550,00	4.918,00
75	Correia Pinto	0,95	4.864,00	0,95	1.520,00	1	550,00	6.934,00
76	Corupá	0,95	4.864,00	0,95	1.520,00	1	550,00	6.934,00
77	Criciúma	3	15.360,00	3	4.800,00	1	550,00	20.710,00
78	Cunha Porã	0,85	4.352,00	0,85	1.360,00	1	550,00	6.262,00
79	Cunhataí	0,65	3.328,00	0,65	1.040,00	1	550,00	4.918,00
80	Curitibanos	1,55	7.936,00	1,55	2.480,00	1	550,00	10.966,00
81	Descanso	0,75	3.840,00	0,75	1.200,00	1	550,00	5.590,00
82	Dionísio Cerqueira	1,05	5.376,00	1,05	1.680,00	1	550,00	7.666,00
83	Doña Emma	0,65	3.328,00	0,65	1.040,00	1	550,00	4.918,00
84	Doutor Pedrinho	0,65	3.328,00	0,65	1.040,00	1	550,00	4.918,00
85	Entre Rios	0,65	3.328,00	0,65	1.040,00	1	550,00	4.918,00
86	Ermo	0,65	3.328,00	0,65	1.040,00	1	550,00	4.918,00
87	Erval Velho	0,65	3.328,00	0,65	1.040,00	1	550,00	4.918,00
88	Faxinal dos Guedes	0,85	4.352,00	0,85	1.360,00	1	550,00	6.262,00
89	Flor do Sertão	0,65	3.328,00	0,65	1.040,00	1	550,00	4.918,00
90	Floresópolis	3,2	16.992,00	3,2	5.280,00	1	550,00	22.726,00
91	Fornozópolis	0,65	3.328,00	0,65	1.040,00	1	550,00	4.918,00
92	Forquilha	1,45	7.424,00	1,45	2.320,00	1	550,00	10.294,00
93	Frabrito	1,45	7.424,00	1,45	2.320,00	1	550,00	10.294,00
94	Frei Rogério	0,65	3.328,00	0,65	1.040,00	1	550,00	4.918,00
95	Galvão	0,65	3.328,00	0,65	1.040,00	1	550,00	4.918,00
96	Garopaba	1,35	6.912,00	1,35	2.160,00	1	550,00	9.622,00
97	Garuva	1,25	6.400,00	1,25	2.000,00	1	550,00	8.950,00
98	Gaspar	2,05	10.496,00	2,05	3.280,00	1	550,00	14.326,00
99	Governador Celso Ramos	1,15	5.888,00	1,15	1.840,00	1	550,00	8.278,00
100	Grão Pará	0,65	3.328,00	0,65	1.040,00	1	550,00	4.918,00
101	Gravataí	0,85	4.352,00	0,85	1.360,00	1	550,00	6.262,00
102	Guabiruba	1,25	6.400,00	1,25	2.000,00	1	550,00	8.950,00
103	Guacaria	0,85	4.352,00	0,85	1.360,00	1	550,00	6.262,00
104	Guaranituba	1,65	8.448,00	1,65	2.640,00	1	550,00	11.638,00
105	Guarujá do Sul	0,65	3.328,00	0,65	1.040,00	1	550,00	4.918,00
106	Guatambú	0,75	3.840,00	0,75	1.200,00	1	550,00	5.590,00
107	Heval d'Oeste	1,15	5.888,00	1,15	1.840,00	1	550,00	8.278,00
108	Ibiam	0,65	3.328,00	0,65	1.040,00	1	550,00	4.918,00



CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO
SANTA CATARINA

281 União do Oeste	0,65	3.328,00	0,65	1.040,00	1	550,00	4.918,00
282 Urubici	0,65	4.352,00	0,65	1.360,00	1	550,00	6.262,00
283 Urupema	0,65	3.328,00	0,65	1.040,00	1	550,00	4.918,00
284 Urussanga	1,15	5.888,00	1,15	1.840,00	1	550,00	8.278,00
285 Vargem	0,65	3.328,00	0,65	1.040,00	1	550,00	4.918,00
286 Vargem Bonita	0,65	3.328,00	0,65	1.040,00	1	550,00	4.918,00
287 Vargem Remos	0,75	3.840,00	0,75	1.200,00	1	550,00	5.590,00
288 Vidua	1,85	9.472,00	1,85	2.960,00	1	550,00	12.982,00
289 Vitor Meireles	0,65	3.328,00	0,65	1.040,00	1	550,00	4.918,00
290 Witmarsum	0,65	3.328,00	0,65	1.040,00	1	550,00	4.918,00
291 Xanxerê	1,75	8.960,00	1,75	2.800,00	1	550,00	12.310,00
292 Xavantina	0,65	3.328,00	0,65	1.040,00	1	550,00	4.918,00
293 Xaxim	1,45	7.424,00	1,45	2.320,00	1	550,00	10.294,00
294 Zoroba	0,65	3.328,00	0,65	1.040,00	1	550,00	4.918,00

Art. 2º. Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, sendo que seus efeitos serão produzidos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Florianópolis SC, 29 de julho de 2024.

ÉRCIO KRIEK
Prefeito de Pomerode
Presidente do CINCATARINA

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

CVT: 10.022-18/000-20
www.cincatarina.sc.gov.br
@cincatarina

Sede do CINCATARINA: Rua do Sol, 100 - Vila União
Florianópolis - SC - CEP: 88020-000
Telefone: (51) 3333-8000

Central Exatival do CINCATARINA
Florianópolis - SC - CEP: 88020-000
Telefone: (51) 3333-8000

0009

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.075.748/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/04/2010
NOME EMPRESARIAL CONSORCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 121-0 - Consórcio Público de Direito Público (Associação Pública)		
LOGRADOURO R GENERAL LIBERATO BITTENCOURT	NÚMERO 1885	COMPLEMENTO ANDAR 13 SALA 1305
CEP 88.070-800	BAIRRO/DISTRITO CANTO	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS
ENDEREÇO ELETRÔNICO CINCATARINA@CINCATARINA.SC.GOV.BR		TELEFONE (48) 3380-1620
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MUNICÍPIO DE FRAIBURGO		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/04/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/10/2019 às 10:43:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

sole

Almeida

0010

1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSORCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
CNPJ: 12.075.748/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:01:39 do dia 27/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/05/2025.

Código de controle da certidão: **6919.9AB7.4B4B.DA28**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sudo

Almeida

0011



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CONSORCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA**
CNPJ/CPF: **12.075.748/0001-32**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140213602440**
Data de emissão: **11/07/2024 08:24:29**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **07/01/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 16/07/2024 08:42:03

sc/16

Almeida

0012

Assinado por: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 Data/Hora: 16/07/2024



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

CONSORCIO INTERFEDERATIVO SC -CINCATARINA CNPJ: 12075748000132

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CW528QNAJO9GPQC1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 14 de Outubro de 2024

Sole

Almeida

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 12.075.748/0001-32
Razão Social: CONSORCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
Endereço: R GENERAL LIBERATO BITTENCOURT 1885 ANDAR 13 SALA 1305 / CANTO / FLORIANOPOLIS / SC / 88070-800

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/12/2024 a 07/01/2025

Certificação Número: 2024120901461744225564

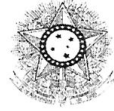
Informação obtida em 17/12/2024 07:57:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

sal.

Aline B

0014

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CONSORCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.075.748/0001-32
Certidão nº: 57339041/2024
Expedição: 21/08/2024, às 08:18:18
Validade: 17/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSORCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.075.748/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: endi@tst.jus.br

sobe

Almeida

0015



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/12/2024 16:38:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONSORCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA**
CNPJ: **12.075.748/0001-32**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

sub Alina B
0016

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PALMITOS SC

ADMINISTRATIVO. DISPENSA. ART. 75, INCISO XI, DA LEI Nº. 14.133/2021. AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE BENS/SERVIÇOS PARA O ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO. CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

Na forma do art. 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/21, e demais normas aplicáveis, a dispensa de licitação é a modalidade de licitação quando inviável a competição. Tendo a contratação atendido aos requisitos de validade e aos preços regulares de mercado, é possível sua celebração na forma apresentada.

1. Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a aquisição/contratação de bens/serviços, para o exercício de 2025, por meio de dispensa, fundamentada no art. 75, da Lei nº 14.133/21, qual seja, RATEIO DAS DESPESAS DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA (CINCATARINA).

2. Consta nos autos que a necessidade da referida aquisição foi justificada no Documento de Formalização da Demanda acostado aos autos, elaborado pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

3. Consta nos autos: Documento de Formalização da Demanda para análise. Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53, da Lei nº. 14.133/2021. É que merece ser relatado. OPINO.

4. No caso em comento, busca-se o RATEIO DAS DESPESAS DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA (CINCATARINA), cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda.

5. Para o caso em comento o preço se dará com fulcro no inc. inciso I e § 7º, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, necessário atender aos incisos II e VII, do art. 72 da mesma Lei. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

6. Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta assessoria jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação, para a aquisição/contratação de bens/serviços, por meio de inexigibilidade, fundamentada no art. 75, inciso IV, letra a, da Lei nº 14.133/21, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

É o parecer que se submete à apreciação superior.

Palmitos/SC, 18 de dezembro de 2024.


Assessora Jurídica
OAB/SC

Maria Helena Puhl
Assessora Jurídica
OAB/RS 134 027
Município de Palmitos

soub
Puhl B



Re: CIN Catarina

De Instituto Premium em 2024-12-18 13:16

Detalhes Cabeçalhos Texto simples

Prezados,

Da análise da minuta do **Processo de Dispensa de Licitação e respectivo contrato** tendo por objeto RATEIO DAS DESPESAS DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA (CINCATARINA), entre os consorciados nos termos do art. 8º da Lei nº. 11.107/05, nos termos do art. 8º da Lei nº. 11.107/05, constatamos sua **regularidade**, pois foram atendidas as exigências da fase preparatória conforme art. 18 da lei 14.133/21, e requisitos legais para adoção do procedimento nos termos do art. 72 e art. 75, inciso XI, a, da Lei nº 14.133/21.

Em ter., 17 de dez. de 2024 às 16:37, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

socto Almeida . . 0018



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

Processo	111/2024
Modalidade:	Dispensa de licitação
Data do Processo:	19/12/2024
Objeto do Processo:	RATEIO DAS DESPESAS DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA (CINCATARINA)

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

Cod.	Organ	Proj/Ati	Elem. Despesa	Recurso	Descrição da Despesa	Valor Estimado
20	03.001	2.006	3.1.71.00.00.00.00	1.5.00.7000	CONTRIBUIÇÃO, SUBVENÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	R\$ 58.368,00
22	03.001	2.006	3.3.71.00.00.00.00	1.5.00.7000	CONTRIBUIÇÃO, SUBVENÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	R\$ 18.240,00
24	03.001	2.006	4.4.71.00.00.00.00	1.5.00.7000	CONTRIBUIÇÃO, SUBVENÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	R\$ 6.600,00
Total:						R\$ 83.208,00
Total Geral:						R\$ 83.208,00

Palmitos, 19 de Dezembro de 2024


LISANDRE DREBEL

scato pline B

0019



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA
RUA INDEPENDÊNCIA, 100 - CENTRO - Palmitos
CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600
E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: http://www.palmitos.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/2021, Art. 75, XI e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 111/2024
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM - ITEM
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: CONFORME DEMANDA
Local de Entrega: CONFORME EDITAL
Prazo de Vigência: 12 meses
Objeto da Licitação: RATEIO DAS DESPESAS DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA (CINCATARINA)

Observações:

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
03.001	CONTRIBUIÇÃO, SUBVENÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	03.001.04.123.0003.2006.3.1.71.00.00	R\$ 58.368,00
03.001	CONTRIBUIÇÃO, SUBVENÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	03.001.04.123.0003.2006.3.3.71.00.00	R\$ 18.240,00
03.001	CONTRIBUIÇÃO, SUBVENÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	03.001.04.123.0003.2006.4.4.71.00.00	R\$ 6.600,00
Total Entidade:			R\$ 83.208,00
Total Geral:			R\$ 83.208,00

Palmitos, 19 de Dezembro de 2024

DAIR JOCELY
ENGE:031845
87991

Assinatura do Responsável

Assinado digitalmente por DAIR JOCELY
ENGE:03184587991
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=83230573000139,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF-A3, OU=(sem branco), CN=DAIR JOCELY ENGE:03184587991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.12.19 08:16:25-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

sole palmitos: 0020

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 75 DA LEI Nº 14.133/2021)

1) PRÉAMBULO

1.1 O Município de Palmitos-SC, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 85.361.863/0001-47, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

I - Base legal:

- a) Art. 75, inciso XI, a, da Lei nº 14.133/21
- b) Decreto Municipal nº 017/2024.

II - Processo Administrativo nº 111/2024

III - Dispensa de Licitação nº 15/2024

2) DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 O presente instrumento tem por objeto o RATEIO DAS DESPESAS DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA (CINCATARINA), entre os consorciados nos termos do art. 8º da Lei nº. 11.107/05, conforme especificações constantes no edital.

3) DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

3.1 Trata-se de formalização da contratação entre o Município de Palmitos-SC e o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, para realização de ações de interesse comum, através de relações de cooperação federativa, para fornecimento de bens ou prestação de serviços e repasse de recursos financeiros, sejam por rateio ou aplicação direta. O Município de Palmitos é consorciado ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina através da Lei Municipal n. 4.232/2024.

3.2 O Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA é uma entidade pública multifinalitária, constituído na forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, integrando, nos termos da lei, a administração indireta dos entes da federação consorciados, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32, com sede na Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto, Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800, e Central Executiva estabelecida na Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, no Município de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina.



3.3 Com a aprovação da Lei Municipal, o consórcio público passou a integrar a estrutura administrativa do município, pertencendo a administração indireta, nos termos da Lei.

3.4 Por sua vez, o CINCATARINA tem por objetivo estabelecer relações de cooperação federativa, através de ações de interesse comum, para promover a inovação e a modernização da gestão pública e por finalidades o desenvolvimento de programas, projetos, atividades e operações especiais nas áreas de atuação governamental de Administração, Defesa Nacional, Segurança Pública, Relações Exteriores, Assistência Social, Previdência Social, Saúde, Trabalho, Educação, Cultura, Direitos da Cidadania, Urbanismo, Habitação, Saneamento, Gestão Ambiental e Ciência e Tecnologia.

3.5 Em razão de ser uma entidade pública multifinalitária, constituído na forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, na forma da Lei Federal n. 11.107/05, de seu regulamento (Decreto Federal n. 6.017/07) e das demais disciplinas legais aplicáveis à matéria, a utilização será através de Termos de Uso de programas, projetos, atividades e operações especiais nas áreas de atuação governamental de interesse do município consorciado.

3.6 O CINCATARINA é extremamente importante para a Municipalidade em razão da realização de licitações compartilhadas, que auxiliam na diminuição de trabalho da própria estrutura administrativa, visto a desnecessidade de realizar várias licitações, que agora com maestria o Consórcio realiza, e ainda, há todo um controle efetivo da fase externa realizada, o que facilita e traz eficiência para as aquisições públicas de materiais de qualidade.

3.7 Ademais, a Lei 14.133/2021 permite a contratação direta, em regime de dispensa de licitação: *Art. 75. É dispensável a licitação: [...]*

salvo Alinec  
0021

XI – para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação.

4) DA JUSTIFICATIVA DO VALOR

4.1 Para o ano de 2025, o valor que o Município de Palmitos repassará mensalmente ao CINCATARINA foi fixado a partir da metodologia de valores definidos pela Assembleia Geral dos Consorciados, conforme RESOLUÇÃO Nº 105/20234. O valor é fixado em cima de índices de rateio, de acordo com o valor do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

4.2 O CONTRATANTE entregará ao CONTRATADO durante o exercício de 2025 o valor total de R\$ 83.208,00 (Oitenta e três mil duzentos e oito reais) divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 6.934,00 (Seis mil novecentos e trinta e quatro reais).

5) RAZÃO PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR

5.1 Considerando que o Município é ente consorciado ao CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, conforme a Lei Municipal nº 4.232/2024, o qual constitui, portanto, ente de sua administração indireta, não há outras opções disponíveis no mercado que possam oferecer as mesmas condições e características da presente contratação.

6) PERÍODO DE VIGÊNCIA

6.1 O período de vigência do presente processo será da data de 01 de janeiro de 2025 até 31/12/2025, podendo ser prorrogado nos termos legais.

7) DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 As despesas provenientes da contratação do objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2025:

PROJ ATIVIDADE: 2.006 - CONTRIBUIÇÃO, SUBVENÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO			
Despesa	Complemento	Especificação	Valor Total
20	3.1.71.70	Transferência a Consórcios Públicos Rateio Despesas de Manutenção	R\$ 83.208,00
22	3.3.71.70		
24	4.4.71.70		

8) PAGAMENTO

8.1 No dever de pagamento pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos (art. 141, *caput* da Lei nº 14.133/2021):

- I - Fornecimento de bens;
- II - Locações;
- III - Prestação de serviços;
- IV - Realização de obras.

8.2 A ordem cronológica poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração Pública Municipal e ao Tribunal de Contas de Santa Catarina – TCE/SC, exclusivamente nas seguintes situações (art. 141, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

- I - Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- II - Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- III - Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- IV - Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

Almeida
salvo



0022

V - Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

8.3 A inobservância imotivada da ordem cronológica ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização (art. 141, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

8.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento (art. 143 da Lei nº 14.133/2021).

8.5 Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total (art. 145, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

8.6 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

8.6.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá à registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

9) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações cometidas, com aplicação das seguintes sanções (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021):

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 Serão aplicadas as seguintes penalidades às penalidades/sanções acima indicadas no item 8.1:

Advertência (art. 156, § 2º).	Item I Obs. 1: Exclusivamente por inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Multa de 5%	Qualquer infração (art. 156, § 3º).
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Palmitos SC, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).	Itens II, III, IV, V, VI e VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública	Itens VIII, IX, X, XI e XII

plano B
Soule

0023

direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).	Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------

9.3 Na aplicação das sanções serão considerados os dispositivos art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

9.4 Para aplicação das sanções gerais utilizados os dispositivos dos arts. 156, § 6º, 1, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021.

9.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021).

9.6 A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal (art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021).

9.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

9.8 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

9.9 A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CNEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

9.10 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no quadro do item 8.2 (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).

9.10.1 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

9.11 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o Município de Palmitos SC, exigidos, cumulativamente (art. 163 da Lei nº 14.133/2021):

I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;

II - Pagamento da multa;

III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

9.11.1 A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII (Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato) e XII (Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013) do item 8.1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável (art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

10) GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

10.1 Fica designada como Gestor Sr. Rodrigo Henrique Timm, e como Fiscal a Sra. Iva Cristina Zittlau, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, para o acompanhamento

Almeida

Souza 0024

formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

10.2 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

10.3. As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

12) DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É facultado ao pregoeiro, ao Prefeito Municipal ou ao Gestor, em qualquer fase deste processo licitatório, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

12.2 Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos pelos licitantes para efeitos de julgamento deste processo licitatório.

12.3 Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta licitação em dia de expediente no Município de Palmitos, portanto serão prorrogados até o próximo dia útil os prazos que vencerem durante o recesso municipal.

12.4 Para fins de garantir a ampla publicidade, este edital e seus anexos serão divulgados:

I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);

II - Página do Município de Palmitos SC (<https://www.palmitos.sc.gov.br/>);

III - Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021);

12.5 As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Palmitos, com exclusão de qualquer outro.

Palmitos SC, 19 de dezembro de 2024.

DAIR
JOCELY
ENGE:0318
4587991

Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por DAIR
JOCELY ENGE 03184587991
ND, C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Video-Conferencia, OU=
83230573000139, OU=Secretaria de
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB - CPF A3, OU=(em branco), CN=
DAIR JOCELY ENGE 03184587991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.12.19 09:04:37-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0



Almeida Saulo

0025

DECRETO Nº 17/2024
De 28 de março de 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAIR JOCELY ENGE, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Federal nº. 14.133/19 e pela Lei Municipal nº 4.194 de 31 de março de 2023.

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados para a função de Pregoeiro, Agente de Contratação e Equipe de Apoio no Agente de Contratação e ao Pregoeiro os seguintes servidores municipais.

I – Pregoeiro Andressa Triacca e Suplente Jaires Canton.

II – Agente de Contratação Jaires Canton e Suplente Andressa Triacca.

III – Equipe de Apoio Soeli Maria Castoldi, Onavio Pedro Seibert e Suplentes Luciane Correia Da Silva Echimback e Aline Carina Pottker Zemiani.

Art. 2º. Os suplentes assumirão a responsabilidade do titular sempre que o titular se afastar da função por qualquer razão, quando farão jus ao recebimento da parcela fixada na Lei nº 4.194/23, pelos dias de trabalho desenvolvidos vedado nesse caso o acúmulo de gratificações.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de 1º de abril de 2024.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Palmitos/SC, em 28 de março de 2024.

DAIR JOCELY ENGE
Prefeito de Palmitos

Protocolo de Publicação nº 0302/2024
A/C Decreto nº 17/24
Período de Publicação: 28/03/24
e 04/04/24
MUNICÍPIO PÚBLICO
Palmitos/SC 28/03/24
Responsável
GRAZIELI ADRI GRAMMS
COORDENADORA ADMINISTRATIVA
MUNICÍPIO DE PALMITOS

Registrado e Publicado em local de costume

Rodrigo Henrique Timm
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento


Decreto nº. 17/2024

Página 1 de 1

Roberto José Steffen
Assessor Jurídico
OAB/SC 40.221

Arquivo

Saculo 0026

 <p>ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA RUA INDEPENDÊNCIA., 100 - CENTRO - Palmitos - SC CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600 E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br</p>	<p>DISPENSA DE LICITAÇÃO</p> <p>Nrº 15/2024</p>
	<p>Processo Adm.: 111/2024 Data do Processo: 19/12/2024</p>

AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 111/2024

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto do processo:

RATEIO DAS DESPESAS DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA (CINCATARINA)


Processo de Licitação nº 111/2024
 0875/2024
 19/12/24
 26/12/24
 MUNICÍPIO PÚBLICO
 Palmitos/SC 19/12/24
 Sugeli. Ad. Cruz
 Responsável
GRAZIELLE ADRI GRAMAS
 COORDENADORA ADMINISTRATIVA
 MUNICÍPIO DE PALMITOS

Palmitos, 19 de Dezembro de 2024


Andressa Triacca
 Depto. de Licitações
 Município de Palmitos

.....
 Presidente da Comissão de Licitação

Almeida
 Protocolo: eb92a7fa-9382-4dcf-abfc-e6b8d9db08da Usuário: AndressaTriacca Versão: 52.de 12/06/2024 09:22:31
 Desenvolvedor: BETHA SISTEMAS - DIRETORIA DE PRODUTOS Sistema: Compras
 0027
 Seclu

 ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 15/2024
	Processo Adm.: 111/2024 Data do Processo: 19/12/2024

CNPJ: 85.361.863/0001-47 **Telefone:** (49) 3647-9600
Endereço: RUA INDEPENDÊNCIA., 100 - CENTRO
CEP: 89887-000 - Palmitos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, XI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 111/2024
b) **Nr. Licitação:** 15/2024 - DL
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
d) **Data de Homologação:** 19/12/2024
e) **Objeto da Licitação:** RATEIO DAS DESPESAS DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA (CINCATARINA)

Participante: CONSORCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	RATEIO DAS DESPESAS DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA (CINCATARINA)	12,000	MES	6.934,00	83.208,00
Total do Participante:					83.208,00
Total Geral:					83.208,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
CONTRIBUIÇÃO, SUBVENÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	03.001.04.123.0003.2006.3.1.71.00.00	R\$ 58.368,00
CONTRIBUIÇÃO, SUBVENÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	03.001.04.123.0003.2006.3.3.71.00.00	R\$ 18.240,00
CONTRIBUIÇÃO, SUBVENÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	03.001.04.123.0003.2006.4.4.71.00.00	R\$ 6.600,00

Palmitos, 19/12/2024

DAIR JOCELY
ENGE:031845
87991

Assinado digitalmente por DAIR JOCELY
ENGE:03184587991
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia
OU=83230573000139, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPP AD, OU=
sem-branco), CN=DAIR JOCELY ENGE:03184587991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.12.19 08:14:46-03'00'
Fonte: PDF Reader Versão: 2024.1.0.

DAIR JOCELY ENGE

0028

Câmara Municipal de Palmas
Av. Cleveland, 591 - Fone: (49) 3202-4509/460 3202-1163
Palmas - Palmas

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142024

PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

INSCRIÇÃO Nº 14/2024
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2024
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS/PP
CONTRATADO: JK ENGENHARIA CIVIL & SAÚDE EUTRIFA LTDA
CNPJ Nº: 06.866.975/0001-07
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024 - TÍTULOS 14133/21
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE LANCHEARIA, VANTAGEM ALMOODÁIO DE PROJEÇÃO BANCAL E LANCHEARIA PARA A REFORMA DA LANCHEARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS
VALOR GLOBAL: R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais)
VIGÊNCIA: DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024 A 18 DE DEZEMBRO DE 2025
BOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RUBRICA: 3.390.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros
3.390.39.00.00.00.00 - Serviços Terceiros Profissionais
Palmas - PP, 19 de Dezembro de 2024

PORTAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS
Pórtal da Câmara Municipal de Palmas/PP

Estado de Santa Catarina
Município de Xaxim
Isão de Licitação

Almoxarifado de Xaxim/SC através da Autoridade Competente, comunica o presente PREGÃO ELETRÔNICO com o critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL. Modo de disputa ABERTO de acordo com a Lei 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, conforme informações abaixo:

Processo Licitatório nº 0269/2024
Edital: Pregão Eletrônico para compra e serviço nº 0045/2024
Tipo: Menor Preço GLOBAL
Objeto: Contratação de empresa especializada em organização e realização de rodeio country com montaria em touros, para a programação da EXPO XAXIM 2025, nos dias 21, 22 e 23 de fevereiro de 2025, no Parque de Exposição da Vila Diadema em Xaxim/SC.

A Sessão Pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 08/01/2025, com início às 08:00h, horário de Brasília/DF. Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, nos termos a seguir:

Início do recebimento das PROPOSTAS: às 08h do dia 20 de dezembro de 2024.
Fim do recebimento das PROPOSTAS: às 07h59min do dia 08 de janeiro de 2025.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda a Sexta, das 07h às 13h, ou nos sites www.xaxim.sc.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.
Xaxim - SC, 19 de dezembro de 2024.

Ideraldo Luiz Sorgatto
Prefeito Municipal em exercício

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2024 - SECOM
Errata 01 ao Edital

Objeto: Seleção de profissionais formados em Comunicação Social, Publicidade/Propaganda ou Marketing, para integrar a Subcomissão Técnica, para análise e julgamento das propostas técnicas, conforme determina a Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010.

Diante da baixa procura de interessados em participar da Subcomissão Técnica de que trata este certame, informamos a alteração das datas de apresentação e abertura da documentação de inscrição deste Chamamento, e da escolha dos membros da subcomissão técnica, constantes nos itens "3.7" e "4.1", do Edital.

Nova data limite para recebimento dos documentos de inscrição: até 10 de janeiro de 2025.

Nova data para publicação da relação dos profissionais inscritos a ser publicada no Portal do Município, no mesmo link de acesso a esse edital, no dia 13 de janeiro de 2025.

Informações complementares: A alteração e demais datas, bem como o Edital em inteiro teor estarão à disposição dos interessados na **home page** www.concordia.sc.gov.br, link "Diversos", "Editais", "Chamamento", "2024", "PMC", "Chamamento 02/2024 - SECOM" Quaisquer informações poderão ser obtidas na Secretaria de Comunicação do Município, localizada na Rua Leonel Mosele, 62, centro, CEP 89700-900, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelos telefones (49) 3441-2107 e (49) 3441-2160.

Concordia, SC, 19 de dezembro de 2024.
DOUGLAS LEANDRO FORTES
Secretário Municipal de Comunicação

ESTADO DE SANTA CATARINA,
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO,
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2024,
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 88/2024. O Município de São Bernardino, torna público aos interessados que fará Licitação na modalidade pregão eletrônico por menor preço por item para contratação de empresa para prestação de serviços assessoria para adesão a Lei ALDIR BLANC, desde a implantação, execução e prestação de contas. Estará recebendo as propostas até as 07h:45min, do dia 13/01/2025. Início da sessão dia 13/01/2025 com início às 08:00h através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra deste Edital estará disponível no site www.saobernardino.sc.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br e junto ao setor de licitações, maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (49) 36540054/0014. São Bernardino-SC, aos 19/12/2024. Dalvír Luiz Ludwig – Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2024 PMXV
CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 061/2024 PMXV

O MUNICÍPIO DE XAVANTINA-SC comunica que realizará dispensa de licitação para contratação do objeto abaixo especificado.

Eventuais interessados deverão enviar suas propostas no e-mail propostas@xavantina.sc.gov.br, no prazo compreendido de 23/12/2024 a 26/12/2024.

O Edital e informações poderão ser obtidas no site (<http://www.xavantina.sc.gov.br> - Link: Transparência - Licitações).

Objeto: Contratação de empresa para a possível aquisição de peças e componentes para a manutenção hidráulica de máquinas e caminhões da Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo do Município de Xavantina-SC.

LUCIANO ANTONIO ALTENHOFEN
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2024
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2024

O Prefeito do Município de Itá, Estado de Santa Catarina, torna público que fará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, no dia 13 de janeiro de 2025, tendo como objetivo a contratação de empresa para impressão colônda no tamanho A4, espiral e capa dura personalizada de material gráfico trimestral para os alunos da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino. As propostas serão recebidas até as 09h30min do dia 13 de janeiro de 2025 e abertas nesta mesma data e horário, no Portal de Compras do Governo Federal. O edital encontra-se disponível nos sites ["ita.atende.net"](http://ita.atende.net), ["pnpc.gov.br"](http://pnpc.gov.br) e ["compras.gov.br"](http://compras.gov.br). As demais informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e pelo telefone (49) 3458-9506/9534. Itá-SC, 19 de dezembro de 2024.

CLEMOR ANTONIO BATTISTI
Prefeito de Itá-SC

Estado de Santa Catarina
Município de Xaxim
Aviso de Licitação

O Município de Xaxim/SC através da Autoridade Competente, comunica o presente PREGÃO ELETRÔNICO com o critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL. Modo de disputa ABERTO de acordo com a Lei 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, conforme informações abaixo:

Processo Licitatório nº 0269/2024
Edital: Pregão Eletrônico para compra e serviço nº 0044/2024.
Tipo: Menor Preço GLOBAL
Objeto: Contratação de empresa especializada para Locação, Montagem, Manutenção e Desmontagem de Estandes, tendas, grades de isolamento, carpete passageira vermelha e piso deck, para o período de realização da EXPO XAXIM 2025 de 19 a 23 de fevereiro de 2025, no Parque de Exposição da Vila Diadema em Xaxim/SC.

A Sessão Pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 08/01/2025, com início às 08:00h, horário de Brasília/DF. Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, nos termos a seguir:

Início do recebimento das PROPOSTAS: às 08h do dia 20 de dezembro de 2024.
Fim do recebimento das PROPOSTAS: às 07h59min do dia 08 de janeiro de 2025.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda a Sexta, das 07h às 13h, ou nos sites www.xaxim.sc.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.
Xaxim - SC, 19 de dezembro de 2024.

Ideraldo Luiz Sorgatto
Prefeito Municipal em exercício

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2024
PROCESSO Nº 111/2024

OBJETO: RATEIO DAS DESPESAS DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA (CINCATARINA).
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, CNPJ SOB O Nº 12.075.748/0001-32.
VALOR TOTAL: R\$ 83.208,00
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/12/2024
PALMITOS SC, DAIR JOCELY ENGGE - PREFEITO MUNICIPAL.
CÓDIGO REGISTRO TCE:
A64A49D673182BFB6AE5E60649B51452DF09C5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024. HOMOLOGAÇÃO: 19/12/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS CONVENIADOS DO MUNICÍPIO DO PALMITOS/SC. CONTRATADO: AUTO POSTO PALMITOS LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 2.503.200,00. CONTRATADO: ABASTECEDORA FAF LTDA VALOR DA DE DESPESA: R\$ 485.402,00. CONTRATADO: POSTO AVENIDA PALMITENSE LTDA. VALOR DA DE DESPESA: R\$ 597.000,00. 19/12/2024 DAIR JOCELY ENGGE - Prefeito Municipal. Código registro TCE: 8684FA3E341A41945F42DD275C7B9679156B020

Extrato de Contrato nº 061/2024
Processo Administrativo nº 096/2024
Dispensa de Licitação nº 034/2024
Contratante: Município de Galvão/SC
Contratada: Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (Epagri)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL. Valor Contratado: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Vigência Contratual: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado em acordo com o Art. 107, da Lei nº 14.133/21.
A íntegra deste documento está disponível no Site Oficial do Município <https://www.galvao.sc.gov.br> e Diário Oficial do Município.
Galvão/SC, 17 de dezembro de 2024. Admir Fdi Dalla Cort - Prefeito
Código registro TCE: 883CB3721B0C6DE7449C95DF9F4651900F5B9169C

ESTADO DE SANTA CATARINA,
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO,
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2024,
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 89/2024. O Município de São Bernardino, torna público aos interessados que fará Licitação na modalidade pregão eletrônico por menor preço por item para aquisição de gêneros alimentícios e gás de cozinha para o preparo da merenda escolar. Estará recebendo as propostas até as 07h:45min, do dia 07/01/2025. Início da sessão dia 07/01/2025 com início às 08:00h através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra deste Edital estará disponível no site www.saobernardino.sc.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br e junto ao setor de licitações, maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (49) 36540054/0014. São Bernardino-SC, aos 19/12/2024. Dalvír Luiz Ludwig – Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2024 PMXV
CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2024 PMXV

O MUNICÍPIO DE XAVANTINA-SC comunica que fará licitação dispensa de licitação para contratação do objeto abaixo especificado.

Eventuais interessados deverão enviar suas propostas no e-mail propostas@xavantina.sc.gov.br, no prazo compreendido de 23/12/2024 a 26/12/2024.

O Edital e informações poderão ser obtidas no site (<http://www.xavantina.sc.gov.br> - Link: Transparência - Licitações).

Objeto: Locação de sala comercial, de forma temporária, destinado à instalação e funcionamento das atividades do Conselho Tutelar do Município de Xavantina - SC.

LUCIANO ANTONIO ALTENHOFEN
Prefeito Municipal



0029

Palmitos

PREFEITURA

ATAS PROCESSO LICITATORIO Nº 107/2024

Publicação Nº 6727652

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Ata de Registro de Preços Nº: 179/2024. Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Fornecedor: ABASTECEDORA FAE LTDA. Valor: 485.492,00. Vigência: Início: 01/01/2025. Término: 31/12/2025. Licitação: 107/2024. Objeto da Contratação: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS CONVENIADOS DO MUNICÍPIO DO PALMITOS/SC. Assinante : DAIR JOCELY ENGE – PREFEITO. PALMITOS/SC., 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Ata de Registro de Preços Nº: 180/2024. Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Fornecedor: POSTO AVENIDA PALMITENSE LTDA. Valor: 597.000,00. Vigência: Início: 01/01/2024. Término: 31/12/2025. Licitação: 107/2024. Objeto da Contratação: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS CONVENIADOS DO MUNICÍPIO DO PALMITOS/SC. Assinante : DAIR JOCELY ENGE – PREFEITO. PALMITOS/SC., 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Ata de Registro de Preços Nº: 181/2024. Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Fornecedor: AUTO POSTO PALMITOS LTDA. Valor: 2.503.200,00. Vigência: Início: 01/01/2024. Término: 31/12/2025. Licitação: 107/2024. Objeto da Contratação: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS CONVENIADOS DO MUNICÍPIO DO PALMITOS/SC. Assinante : DAIR JOCELY ENGE – PREFEITO. PALMITOS/SC., 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONTRATO DE RATEIO Nº: 03/2024

Publicação Nº 6726852

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato de Rateio Nº: 03/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Contratada: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA. Valor total: R\$ 83.208,00. Vigência: 31/12/2025. Processo Licitatório nº 111/2024. Dispensa de Licitação nº 15/2024. Objeto da Contratação: RATEIO DAS DESPESAS DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA (CINCATARINA). Palmitos SC, 19 de dezembro de 2024. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO PL 111/2024

Publicação Nº 6726681

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) A64A49D673182BBF36AE5E60649B51452DF09C5E

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2024

PROCESSO N.º 111/2024

OBJETO: RATEIO DAS DESPESAS DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA (CINCATARINA).

CONTRATADA: Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32.

VALOR TOTAL: R\$ 83.208,00.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/12/2024.

Palmitos SC. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

Código registro TCE: A64A49D673182BBF36AE5E60649B51452DF09C5E

HOMOLOGAÇÃO PL Nº 107/2024

Publicação Nº 6727648

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 8684AFA3E341A41945F42DD275CFB9679156B020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 107/2024. HOMOLOGAÇÃO: 19/12/2024. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS CONVENIADOS DO MUNICÍPIO DO PALMITOS/SC CONTRATADO: AUTO POSTO PALMITOS LTDA VALOR DA DE DESPESA: R\$ 2.503.200,00. CONTRATADO: ABASTECEDORA FAE LTDA VALOR DA DE DESPESA: R\$ 485.492,00.

CONTRATO DE RATEIO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO Nº. 03/2024

Pelo presente instrumento de Contrato de Rateio, a teor das disposições constantes do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, decorrente da ratificação por lei pelos entes consorciados, da segunda alteração e consolidação do Protocolo de Intenções e do Contrato de Consórcio Público, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITOS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 85.361.863/0001-47, com sede na R. Independência, 100, na cidade de Palmitos-SC, representado por seu Prefeito Municipal, **Dair Jocely Enge**, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Palmitos - SC, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro, o **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA**, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32, com sede na Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, sala 1305, Bairro Canto, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, **André Luiz de Oliveira**, ao final assinado, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 11.107/2005, do Decreto Federal n. 6.017/07, do Protocolo de Intenções, das Leis de Ratificações, do Contrato de Consórcio Público, as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O contrato de rateio tem por objeto a entrega de recursos financeiros a serem disponibilizados pelo **CONTRATANTE** ao Consórcio Público **CONTRATADO**.
- 1.2. A finalidade é o custeio das despesas de pessoal, correntes e de capital para manutenção do **CINCATARINA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

- 2.1. O **CONTRATANTE** entregará ao **CONTRATADO** durante o exercício de 2025 o valor total de R\$ 83.208,00 (Oitenta e três mil duzentos e oito reais) divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 6.934,00 (Seis mil novecentos e trinta e quatro reais).
- 2.2. Os valores para o exercício de 2025 foram aprovados em Assembleia Geral do Consórcio Público publicada no órgão de publicação oficial (DOM) através da Resolução n. 0105/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

- 3.1. O **CONTRATANTE** deverá pagar mensalmente a parcela do mês de referência até o dia 10 (dez) do respectivo mês, através de boleto bancário ou depósito em conta do **CINCATARINA**.
- 3.2. Os valores do rateio mensais serão devidos mensalmente de janeiro até dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO

- 4.1. O Consórcio Interfederativo Santa Catarina – **CINCATARINA** será responsável pela execução do objeto deste contrato, seguindo suas disposições legais e contratuais, vinculando as partes nas disposições dos termos de uso firmados.

CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

- 5.1. A fim de garantir a transparência da gestão econômica e financeira do objeto deste contrato, serão estritamente observadas as disposições legais, além das constantes no Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público e Termos de Uso.
- 5.2. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do Conselho Fiscal do Consórcio Público, de representante do **CONTRATANTE**, da Casa Legislativa do Município Contratante e do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Assinado eletronicamente por DAIR JOCELY ENGE, ANDRESSA TRIACCA JAIRES, ANTON ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA, este documento e cópia do original, para obtê-lo acesse <https://conctatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/afcaae617-105f-4629-9eac-1fc5baf2c7e2>.

0031

5.3. Quanto ao presente contrato o CONTRATADO não poderá opor qualquer resistência, afastar ou dificultar a fiscalização exercida pelos órgãos internos e externos de controle ou pela sociedade civil.
5.4. O CONTRATADO deve fornecer ao CONTRATANTE as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude deste contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DEVERES DO CONTRATANTE

6.1. São direitos e deveres do CONTRATANTE:

- Acompanhar os trabalhos do CONTRATADO, mediante recebimento de informações previamente solicitadas;
- Acompanhar as atividades desenvolvidas pelo CONTRATADO;
- Entregar os recursos financeiros decorrentes deste Contrato de Rateio;
- Acatar as determinações da Assembleia Geral, cumprindo com as deliberações e obrigações estabelecidas, em especial neste Contrato de Rateio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes do presente Contrato de Rateio terão as seguintes classificações orçamentárias para o exercício de 2025:

PROJ ATIVIDADE: 2.006 - CONTRIBUIÇÃO, SUBVENÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO			
Despesa	Complemento	Especificação	Valor Total
20	3.1.71.70	Transferência a Consórcios Públicos Rateio Despesas de Manutenção	R\$ 83.208,00
22	3.3.71.70		
24	4.4.71.70		

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA NONA – DA INADIMPLÊNCIA

9.1. O CONTRATANTE inadimplente com o CONTRATADO será notificado formalmente sobre sua inadimplência, para que regularize sua situação, sendo suspensas as atividades até a regularização do pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 – O presente contrato de rateio poderá ser rescindido por:

- descumprimento de qualquer das obrigações para execução do objeto do contrato de rateio;
- superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente, inexecutável;
- por ato unilateral com comprovada motivação jurídica e/ou legal, ou por vontade das partes, devendo ser comunicadas com antecedência mínima de 30(trinta) dias, respeitadas as obrigações deste contrato de rateio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Em caso de descumprimento das obrigações ajustadas pelas partes neste contrato de rateio, a parte que der causa ao descumprimento, estará sujeito a penalidade de advertência e suspensão das atividades, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato de Rateio as disposições da legislação federal de consórcios públicos, Lei Federal nº 11.107/05, do Decreto Federal nº 6.017/07, bem como a legislação municipal de ratificação do Protocolo de Intenções, Lei Municipal nº 4.232/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Assinado eletronicamente por DAIR JOCELY ENGE, ANDRESSA TRIACCIAIRES CANTON, ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA. Este documento e cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cricatama-e2.ciga.sc.gov.br/#documento/a6ca6e67-1051-4629-9eac-1fc5fbd2c7e2>.

0032

13.1. Fica eleito o foro da Comarca da Capital de Santa Catarina para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato de Rateio.

Palmitos – SC - 19 de dezembro de 2024.

DAIR JOCELY ENGE
Prefeito Municipal
Município de Palmitos

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Diretor Executivo
CINCATARINA

Testemunhas:

1ª-

2ª-

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Assinado eletronicamente por DAIR JOCELY ENGE; ANDRESSA TRIACCA; JAIRÉS CANTON; ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatamina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/afcac6f7-105f-4829-9eac-1fc5fb42c7e2>.

0033

Assinado eletronicamente por:

* DAIR JOCELY ENGE (***.845.879-**))

em 19/12/2024 08:36:19 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Não aderente à RESOLUÇÃO CG ICP-BRASIL Nº 182/2021.

* ANDRESSA TRIACCA (***.656.859-**))

em 19/12/2024 08:39:12 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Não aderente à RESOLUÇÃO CG ICP-BRASIL Nº 182/2021.

* JAIRES CANTON (***.918.709-**))

em 19/12/2024 08:39:44 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Não aderente à RESOLUÇÃO CG ICP-BRASIL Nº 182/2021.

* ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA (***.546.959-**))

em 19/12/2024 10:40:30 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/a6cae6f7-105f-4629-9eac-1fc5fbd2c7e2>



0034

10 PUBLICAÇÕES LEGAIS

Aviso De Licitação
O Município de Chapecó, SC, torna público que dia 16 de janeiro de 2025...

Aviso de Licitação
O Município de Chapecó, SC, torna público que dia 21 de janeiro de 2025...

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
EDITAL DE
CREDENCIAMENTO UNIVERSAL Nº 275/2024-SAPA

Aviso de Licitação
O Município de Chapecó, SC, torna público que dia 15 de janeiro de 2025...

Aviso de Licitação
O Município de Chapecó, SC, torna público que dia 05 de fevereiro de 2025...

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAVANTINA
EXTRATO DE REVOGAÇÃO
Dispensa de Licitação nº.050/2022 PMSXV.

EDITAL DE LÍBRO DE AVALIAÇÃO IMOBILIAR
O Edital nº 03 de janeiro de 2025, nº 14038967 - (Chamada de Editais)...

MUNICÍPIO DE CONCORDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO
ELETROÔNICO Nº 200/2024 R PMC
Aquisição de bens
Objeto: REGISTRO DE PREGÃO para possível aquisição de combustível...

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
Contrato de Rato nº: 03/2024. Contratada: MUNICÍPIO DE PALMITOS...

RESOLUÇÃO Nº 003/2024
Súmula: "Dispõe sobre a fixação e sobre o pagamento do subsídio remuneratório dos vereadores..."

Extrato de Contrato nº 062/2024
Processo Administrativo nº 097/2024
Dispensa de Licitação nº 035/2024

RESOLUÇÃO Nº 003/2024 (continued)
A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, Estado do Paraná, no uso da competência conferida no artigo 7, inciso VII do Regimento Interno...

PREFEITURA DE JOACABÁ - SC PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2024/PMJ / PREGÃO ELETROÔNICO Nº 39/2024/PMJ
Alteração de Despesa, o valor médio unitário e o valor total do item nº 27 do anexo I.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Ata de Registro de Preços Nº 179/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA Fornecedor: ABASTECIDORA FAI LTDA...

Palmitos

PREFEITURA

ATAS PROCESSO LICITATORIO N° 107/2024

Publicação N° 6727652

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Ata de Registro de Preços N°: 179/2024. Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Fornecedor: ABASTECEDORA FAE LTDA. Valor: 485.492,00. Vigência: Início: 01/01/2025. Término: 31/12/2025. Licitação: 107/2024. Objeto da Contratação: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS CONVENIADOS DO MUNICÍPIO DO PALMITOS/SC. Assinante : DAIR JOCELY ENGE – PREFEITO. PALMITOS/SC., 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Ata de Registro de Preços N°: 180/2024. Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Fornecedor: POSTO AVENIDA PALMITENSE LTDA. Valor: 597.000,00. Vigência: Início: 01/01/2024. Término: 31/12/2025. Licitação: 107/2024. Objeto da Contratação: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS CONVENIADOS DO MUNICÍPIO DO PALMITOS/SC. Assinante : DAIR JOCELY ENGE – PREFEITO. PALMITOS/SC., 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Ata de Registro de Preços N°: 181/2024. Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Fornecedor: AUTO POSTO PALMITOS LTDA. Valor: 2.503.200,00. Vigência: Início: 01/01/2024. Término: 31/12/2025. Licitação: 107/2024. Objeto da Contratação: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS CONVENIADOS DO MUNICÍPIO DO PALMITOS/SC. Assinante : DAIR JOCELY ENGE – PREFEITO. PALMITOS/SC., 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONTRATO DE RATEIO N°: 03/2024

Publicação N° 6726852

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato de Rateio N°: 03/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Contratada: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA. Valor total: R\$ 83.208,00. Vigência: 31/12/2025. Processo Licitatório n° 111/2024. Dispensa de Licitação n° 15/2024. Objeto da Contratação: RATEIO DAS DESPESAS DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA (CINCATARINA). Palmitos SC, 19 de dezembro de 2024. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO PL 111/2024

Publicação N° 6726681

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) A64A49D673182BBF36AE5E60649B51452DF09C5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2024

PROCESSO N.º 111/2024

OBJETO: RATEIO DAS DESPESAS DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA (CINCATARINA).

CONTRATADA: Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32.

VALOR TOTAL: R\$ 83.208,00.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/12/2024.

Palmitos SC. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

Código registro TCE: A64A49D673182BBF36AE5E60649B51452DF09C5E

HOMOLOGAÇÃO PL N° 107/2024

Publicação N° 6727648

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 8684AFA3E341A41945F42DD275CFB9679156B020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 51/2024. PROCESSO LICITATÓRIO N°: 107/2024. HOMOLOGAÇÃO: 19/12/2024. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS CONVENIADOS DO MUNICÍPIO DO PALMITOS/SC CONTRATADO: AUTO POSTO PALMITOS LTDA VALOR DA DE DESPESA: R\$ 2.503.200,00. CONTRATADO: ABASTECEDORA FAE LTDA VALOR DA DE DESPESA: R\$ 485.492,00.